

NUCCA/GERAT/DIRAF

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 69/2017, DATADO DE 18/09/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E AMBIENTAL INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP**, Empresa Pública com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício TERRACAP, Brasília-DF, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3.434.955-3 – SSP/SE e do CPF nº 518.478.847-68, pelo seu Diretor Técnico, **CARLOS ANTONIO LEAL**, engenheiro eletricitista, portador da Carteira de Identidade nº 999156-SSP/MG e do CPF nº 273.319.206-00, e pelo Diretor de Administração e Finanças, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.769.170 – SSP/PB e do CPF nº 992.680.864-68, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme **Decisão nº 212 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3334ª Sessão, datada de 08/05/2019**, e de outro lado, **AMBIENTAL INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida no SIA Trecho 03, Lotes 1310/1320, Ed. Taya, 2º Andar, Sala 228 – Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.499.863/0001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 9700/D-CREA-DF e do CPF nº 539.431.631-72, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 111.000.290/2017 – TERRACAP, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este termo tem por finalidade aditar o Contrato nº 69/2017, datado de 18/09/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para execução de Obra de Remanejamento e Reforço da SubAdutora 2 – Expansão do Guará II e da Complementação da Rede de Distribuição de Água das QE's 38, 44, 48, 50, 52, 54, 56 e 58 – Guará - Distrito Federal, visando prorrogar o prazo para conclusão das obras até 26/06/2019 e suplementar recursos ao referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor para fazer face às despesas decorrentes do presente termo é de **R\$ 214.280,21 (duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos)**, correspondente a **4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, objetivando a execução de travessias subterrâneas da adutora em diversos trechos da Avenida Contorno do Guará, pelo método não destrutivo – MND, perfazendo o contrato o valor total de **4.778.815,06 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta dos recursos previstos no Programa de Trabalho 23.451.6210.5006.2917 – Execução de Infraestrutura em Parcelamentos no Distrito Federal, Elemento de Despesas 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 381/2019, datada de 09/05/2019.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

O presente termo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da TERRACAP.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, que também assinam.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).”

Brasília-DF, *09* de *setembro* de 2019.

P/ CONTRATANTE:

[Assinatura]
GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

[Assinatura]
CARLOS ANTONIO LEAL
Diretor Técnico

[Assinatura]
EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES
Diretor de Administração e Finanças

P/CONTRATADA:

[Assinatura]
MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
1. LEONARDO JOSÉ MARTINS MENDES

[Assinatura]
2. FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA